

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.940/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA HARD WORKING PARA ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS LOUZADA FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de 01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA HARD WORKING CC E, ano/modelo 2019/2020, placa QRK7H25, chassi 9BD5781FFLY3723, motor 088HP, cor branco, em ótimo estado de conservação, para a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS LOUZADA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.607.622/0001-04, estabelecida no Distrito de Águas Claras, zona rural, Município de Água Branca/ES.

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS LOUZADA FREITAS utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS LOUZADA FREITAS, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

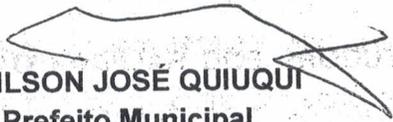
Art. 4º- A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES RURAIS LOUZADA FREITAS receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 24 de julho de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal